PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Associação Brusquense de Karatê, de Brusque e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Associação Brusquense de Karatê, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	BRUSQUE	**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação Brusquense de Karatê	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Brusquense de Karatê, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Brusquense de Karatê tem por finalidade, difundir e incentivar o interesse pela pratica desportiva do Karatê entre seus associados; promover, campeonatos, torneios e competições de Karatê em todas as Categorias em nível municipal e estadual, bem como seminários, encontros culturais e sociais; elaborar projetos sociais, culturais e desportivos para toda sociedade brusquense, catarinense, brasileira estrangeira.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 17/11/2026, às 07:08.